DECRETO Nº 18/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.285, de 23 de dezembro de 2025, do Estado do Piauí, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no estado do Piauí;

CONSIDERANDO o feriado (nacional) religioso da Paixão de Cristo, neste ano, no dia 03 de abril;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de participar das atividades religiosas no período da Semana Santa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo os dias **01 e 02 de abril de 2026 (quarta e quinta)** nos órgãos vinculados a administração pública municipal, à exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º De igual modo, não haverá expediente na administração pública municipal no dia **03 de abril (sexta-feira da Paixão)** por se tratar de feriado nacional.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Piauí, 25 de março de 2026.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana do Piauí/PI